

Auditor (ênfase em Controle Interno)				
%RPPGFR				
Comunicação Social - Cine-PD				
Educador Físico				
Educador Físico – Mestre em Capoeira				
Engenheiro Agrônomo Especialista em Agroecologia				
Engenheiro Químico				
(VINDIVNFR)				
Gestor Ambiental				
Gestor Público				
Instrutor de Línguas - árabe				
Instrutor de Línguas - espanhol				
Instrutor de Línguas - francês				
Instrutor de Línguas - inglês				
Instrutor de Línguas - italiano				
Instrutor de Línguas - latim				
Instrutor de Línguas - mandarim				
4XIPFR				
7XIVPYRJR				
Zootecnista				
Engenheiro Civil				

**LEI N° 2.905 de, 04, dezembro de 2019**

Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica em seu território e sobre a atuação do Município como agente normativo, regulador e fomentador das atividades econômicas através da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

**DA PROMOÇÃO DA LIBERDADE ECONÔMICA**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, aplicáveis em todo território municipal.

Art. 2º São princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica:

- I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
  - II – a boa-fé do particular perante o Poder Público até prova do contrário;
  - III – a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas;
  - IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.
- Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no Parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:
- I – desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;
  - II – desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, com a emissão, automaticamente após o ato do registro, de alvará de funcionamento de caráter provisório;
  - III – desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas:
    - a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
    - b) as restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;
    - c) as disposições em leis trabalhistas.
  - IV – definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;
  - V – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;
  - VI – gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;
  - VII – desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando

os atos normativos infralegais se tornarem desatualizados por força de desenvolvimento tecnológico em âmbito nacional ou internacional;

VIII – ser informada imediatamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo máximo para a devida análise de seu pedido;

IX – arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equiparará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado;

X – não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de liberação de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

- a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da mesma;
- b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;
- c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica;
- d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

XII – ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de Atividade Econômica;

XIII – não ser autuada por infração, em seu estabelecimento quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que seja possibilitado o convite à presença de procurador técnico ou jurídico para sua defesa imediata;

XIV – não estar sujeita à sanção por agente público quando ausente parâmetros e diretrizes objetivas para a aplicação de normas abstratas ou subjetivas;

XV – ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;

XVI – não ser exigida, pela Administração Pública Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro, e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

§ 2º Para fins do disposto nos incisos I e II, consideram-se de baixo e médio risco as atividades econômicas conforme o art. 4º e dadas no Anexo I desta Lei e, desde que não contrariem normas estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação, a extensão do referido artigo, bem como do Anexo I, poderá ser modificada por meio de Decreto Municipal.

§ 3º Não poderá ser exigida qualquer certidão de dispensa de alvará, sendo a dispensa um ato negativo, sem prejuízo da fiscalização.

§ 4º O disposto nesta Lei não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de Lei Federal, em razão da competência exclusiva da União determinada pelo art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 4º São consideradas para fins desta Lei atividades de baixo e médio risco:

- I – aquelas executadas em estabelecimento inócuo ou virtual;
- II – quando a atividade exercida for tipicamente digital;
- III – quando a atividade for exercida na residência do empreendedor, sem a recepção de pessoas;

Parágrafo único. Considera-se inócuo o local onde a atividade for exercida em edificação que não tenha mais de 3 (três) pavimentos, com lotação máxima para local de reunião limitada a até 100 pessoas, em local que não possua líquido inflamável ou combustível acima de 1.000L (mil litros) e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190kg (cento e noventa quilogramas).

Art. 5º Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.

Parágrafo único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

Art. 6º Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro, ressalvado o disposto no inciso X do art. 3º, condicionada a eficácia do dispositivo à edição de regulamento que estabeleça a técnica, os procedimentos e os requisitos que deverão ser observados para arquivamento de qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital.

Capítulo II

**DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

Art. 7º A Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, instituída pela Lei Municipal 005/2013 e pelo Decreto Municipal 021/2014, fica desde já autorizada a realizar e fomentar negócios, na forma prevista em seu Estatuto Social e Regulamento Interno de Licitações e Contratos, com o intuito de desenvolver as mais diversas atividades em seu Município ou em benefício deste, desde que persigam ao menos uma das seguintes diretrizes e prioridades:

- I – o bem-estar dos municípios;
- II – a segurança;
- III – a saúde;
- IV – a educação;
- V – a mobilidade urbana;
- VI – a infraestrutura;
- VII – a oportunidade de novo negócio que resulte em proveito econômico direto ou indireto pelo Município de Maricá;
- VIII – o aprimoramento de atividades já desenvolvidas em seu território e o fomento para novas atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável;
- IX – o incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias ou a utilização de tecnologias já existentes em benefício do Município ou da população;

§ 1º Para fins do disposto no caput deste Artigo, poderá a CODEMAR constituir subsidiárias integrais ou não e adquirir participação societária em empresas privadas por subscrição ou aquisição de quotas ou ações em sociedade que dela será controlada, coligada ou simples investida, devendo-se adotar, no dever de fiscalizar, práticas de governança e de controle proporcional à relevância, materialidade e aos riscos do negócio.

§ 2º A aquisição de participação societária de que trata o parágrafo primeiro deste artigo observará, no que couber, o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.973/04 e nº 13.303/16, bem como o disposto na Lei Municipal 005/2013, no Decreto Municipal 021/2014 e no Regulamento Interno da CODEMAR, inclusive quanto às hipóteses de dispensa de licitação, quando expressamente autorizadas pela legislação citada e regulamentadas, observado o devido procedimento administrativo.

Capítulo III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o §3º do art. 3 desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 04 de dezembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito de Maricá

ANEXO I

7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)

7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)

6391-7/00 Agências de notícias (Código CNAE:6391700)

7311-4/00 Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)

7911-2/00 Agências de viagens (Código CNAE:7911200)

9609-2/02 Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)

5590-6/01 Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)

7729-2/01 Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)

7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)

7722-5/00 Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)

6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)

7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)

7729-2/03 Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)

7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)

7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)

7729-2/99 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)

6911-7/02 Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)

5232-0/00 Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)

8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)

9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)

9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)

8291-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)

6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)

6920-6/01 Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)

7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)

7119-7/02 . Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)

8650-0/04 Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)

8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)

5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)

7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)

8030-7/00 Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)

8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)

9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)

7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)

8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)

8650-0/03 Atividades de psicologia psicanálise (Código CNAE:8650003)

8220-2/00 Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)

8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)

7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)

7500-1/00 Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.

6621-5/02 Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)

5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)

9602-5/01 Cabeleiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)

9529-1/02 Chaveiros (Código CNAE:9529102)

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)

4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)

4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE:4530705)

4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)

4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641903)

4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)

4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)

4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)

4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

(Código CNAE:4642701)

4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)

4643-5/01 Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)

4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)

4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)

4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)

4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)

4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)

4649-4/07 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)

4689-3/02 Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)

4649-4/10 Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)

4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)

4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)

4692-3/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)

4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)

4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)

4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)

4686-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)

4687-7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)

4687-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)

4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)

4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)

4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)

4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)

4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)

4785-7/01 Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE:4785701)

4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)

4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)

4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)

4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)

4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)

4783-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)

4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)

4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)

4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)

4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)

4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)

4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)

4782-2/01 Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)

4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)

4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)

4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)

4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)

4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)

4761-0/01 Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)

4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)

4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)

4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)

4754-7/01 Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)

4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)

4785-7/99 Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)

4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)

- 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)
- 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)
- 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
- 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
- 1412-6/01 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
- 1411-8/01 Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
- 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
- 1412-6/02 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
- 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
- 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)
- 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
- 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
- 2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
- 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
- 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
- 7410-2/02 Design de interiores (Código CNAE:7410202)
- 7410-2/03 Design de produto (Código CNAE:7410203)
- 5819-1/00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
- 5812-3/01 Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
- 5812-3/02 Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
- 5811-5/00 Edição de livros (Código CNAE:5811500)
- 5813-1/00 Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
- 8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
- 8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)
- 8592-9/01 Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
- 8591-1/00 Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
- 8593-7/00 Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
- 8592-9/03 Ensino de música (Código CNAE:8592903)
- 8292-0/00 Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
- 9329-8/03 Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
- 9329-8/04 Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
- 1414-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
- 1529-7/00 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
- 1351-1/00 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
- 2319-2/00 Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial., não haverá operações de espelhação. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
- 1422-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotas, exceto meias (Código CNAE:1422300)
- 3250-7/07 Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
- 1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
- 1092-9/00 Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
- 1531-9/01 Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
- 3291-4/00 Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental.
- 1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
- 1093-7/02 Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
- 1099-6/04 Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
- 1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
- 1421-5/00 Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
- 1359-6/00 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
- 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
- 1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
- 1354-5/00 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE:1354500), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
- 3299-0/06 Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
- 1412-6/03 Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
- 1411-8/02 Fação de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
- 1413-4/03 Fação de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)
- 8219-9/01 Fotocópias (Código CNAE:8219901)
- 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
- 1211-0/1 Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
- 7420-0/03 Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
- 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
- 3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
- 3313-9/02 Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
- 3312-1/04 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
- 3314-7/09 Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
- 3314-7/01 Manutenção e reparação de máquinas matrizes Não- elétricas (Código CNAE:3314701)
- 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
- 3314-7/13 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
- 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
- 3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)
- 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)
- 7319-0/03 Marketing direto (Código CNAE:7319003)
- 7912-1/00 Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
- 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
- 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
- 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Código CNAE:4721102)
- 5590-6/03 Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
- 6621-5/01 Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
- 7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
- 7220-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
- 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
- 6511-1/02 Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
- 1311-1/00 Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
- 1312-0/00 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
- 9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)
- 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
- 5911-1/02 Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)

9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)  
 9001-9/02 Produção musical (Código CNAE:9001902)  
 9001-9/01 Produção teatral (Código CNAE:9001901)  
 7319-0/02 Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)  
 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)  
 3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)  
 3832-7/00 Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)  
 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)  
 9529-1/04 Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não- motorizados (Código CNAE:9529104)  
 9529-1/01 Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)  
 9529-1/06 Reparação de jóias (Código CNAE:9529106)  
 9529-1/03 Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)  
 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)  
 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)  
 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)  
 9529-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)  
 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)  
 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)  
 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares (Código CNAE:4618402)  
 4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)  
 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)  
 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)  
 4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)  
 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)  
 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)  
 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)  
 4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)  
 4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)  
 4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)  
 4512-9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)  
 9002-7/02 Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)  
 9102-3/02 Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)  
 5611-2/01 Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)  
 8299-7/07 Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)  
 6911-7/01 Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)  
 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)  
 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)  
 8011-1/02 Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)  
 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)  
 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)  
 7111-1/00 Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)  
 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)  
 4520-0/08 Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)  
 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)  
 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)  
 5912-0/01 Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)  
 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)  
 CCLXVII 7112-0/00 Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)  
 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)  
 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)  
 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou fularia e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)  
 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)  
 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)  
 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código

CNAE:4520001)  
 7420-0/05 Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)  
 5912-0/02 Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)  
 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)  
 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)  
 3250-7/06 Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)  
 7490-1/01 Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)  
 2539-0/02 Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)  
 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), e não haverá operações de jateamento (jato de areia).  
 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)  
 7120-1/00 Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.  
 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)  
 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)  
 8599-6/03 Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)  
 6201-5/02 Web design (Código CNAE:6201502)

LEI Nº 2.906, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o §1º e o Inciso II do §2º do Art. 18-C da Lei nº 2.652/2015, de 15/12/2015, que "Institui o Programa Municipal de Economia Popular e Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Sustentável no Município de Maricá".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §1º do Art. 18- da Lei nº 2.652, de 15/12/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18-C. (...)

§ 1º O Programa Renda Mínima Futuro será concedido a alunos de escolas públicas municipais, estaduais e federais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio, residentes no Município de Maricá, independente da renda familiar.

(...)"

Art. 2º Altera o inciso II do §2º do Art. 18-C, da Lei nº 2.652, de 15/12/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18-C. (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

II – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que serão depositados no Banco Comunitário Mumbuca, caso o aluno seja aprovado no ano letivo, podendo ser futuramente sacados pelo beneficiário nos casos comprovados de:

a) discidência em nível superior, partir da comprovação da matrícula na instituição de ensino; ou,

b) participação comprovada em cooperativa/associação ou constituição de empresa."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 04 de dezembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Lei Complementar nº 319,

de 03 de dezembro de 2019.

Renumerou o parágrafo único para § 1º e incluiu o § 2º, do artigo 21 da Lei Complementar nº 286, de 12 de junho de 2017, que "Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Guarda Municipal e dá outras disposições".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Renumerou o parágrafo único, do artigo 21, para § 1º e incluiu o § 2º da Lei Complementar nº 286, de 12 de junho de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 21 (...)

§ 1º As despesas criadas por esta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

§ 2º Durante o período de formação, que não caracterizará vínculo empregatício, o candidato a cargo de guarda municipal receberá, a título de bolsa, remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento base da Classe GM I, Nível 1, do cargo de Guarda Municipal."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 03 de dezembro de 2019.

Fabiano Taques Horta  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 320,

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O ITEM 6.112 DO INCISO II, DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 112, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o item 6.112 do inciso II, do anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 112, de 12 de dezembro de 2003, que passa a vigor com a seguinte redação:

"ANEXO

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

(...)

II – (...)

6.000 – AUTÔNOMOS DE NÍVEL ELEMENTAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO.